

sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini (por videoconferência), Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Antônio Gomes de Vasconcelos, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim; com a presença do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

REJEITAR a proposta de alteração do Provimento Conjunto GCR/GVCR nº 1, de 13 de junho de 2013, que estabelece procedimentos para expropriação judicial de armas de fogo e de munições, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 142, DE 13 DE JULHO DE 2023

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo 00135-2023-000-03-00-3 MA na sessão ordinária realizada em 13 de julho de 2023 sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini (por videoconferência), Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Antônio Gomes de Vasconcelos, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim; com a presença do Exmo.

Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

I Admitir a instauração do processo de aposentadoria por invalidez, com o consequente afastamento da Magistrada após o término da licença médica em curso, em conformidade com o inciso III do art. 98 do Regimento Interno deste Regional.

II Determinar a remessa da presente Matéria Administrativa à Secretaria de Atendimento e Apoio ao Segundo Grau (SEA2G), para autuação e cadastramento no sistema PJe na classe PA (Processo Administrativo) e distribuição, por sorteio, a um dos desembargadores do Egrégio Tribunal Pleno.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 143, DE 14 DE JULHO DE 2023

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo 00142-2023-000-03-00-5 MA na sessão ordinária realizada em 13 de julho de 2023 sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini (por videoconferência), Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Antônio Gomes de Vasconcelos, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim; com a presença do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

APRECIOU o Relatório Anual de Atividades Desenvolvidas pela Ouvidoria no ano de 2022, ficando rejeitada, à unanimidade, a sugestão de designação de todos os assistentes da Assessoria de Apoio aos Gabinetes para análise dos recursos de revista.

Em relação às sugestões contidas no referido Relatório, o Exmo. Desembargador Presidente prestou as seguintes informações:

I - Prazos para exame dos recursos de revista

A Administração identificou que houve de fato um aumento expressivo do número de recursos de revista interpostos e que o saldo de recursos pendentes de despacho cresceu bastante, chegando a cerca de 20.700 (vinte mil e setecentos), conforme dados constantes do painel de BI disponível na intranet.

Diante disso, o Desembargador 1º Vice-Presidente destinou 6 servidores de seu gabinete para a elaboração de despachos, 2 dos quais atuavam no Gabinete de Apoio.

No gabinete do Desembargador Vice-Corregedor, 9 servidores atualmente estão elaborando despachos de recurso de revista, inclusive os assessores e aqueles que estão no Gabinete de Apoio (cumulando atribuições). Apenas uma servidora não está atuando nos despachos, porque está de férias.

O Presidente destinou um servidor de seu gabinete, recém-empossado, para atuar exclusivamente nos recursos de revista. Verifica-se, assim, que foi substancialmente incrementada a força de trabalho destinada à elaboração de despachos de RR.

Em relação ao Gabinete de Apoio, não seria possível destinar toda a equipe de assistentes para a elaboração de despachos de recursos de revista, uma vez que há gabinetes necessitando desse auxílio.

A Administração também se preocupou em avaliar se o quantitativo de servidores atualmente lotados na Secretaria de Recurso de Revista é ou não suficiente para dar conta dos despachos, considerando o volume médio de recursos interpostos.

Ressaltou o Desembargador Presidente, de início, que, por ocasião da última reestruturação ocorrida no quadro de servidores, foi ouvida a Secretária da unidade responsável pelos recursos de revista, tendo sido acolhidas todas as suas solicitações.

Acrescentou o Presidente que foi desenvolvido painel de BI, disponível na intranet, que mostra a média anual de recursos de revista interpostos desde 2012. Analisando-se os últimos 5 anos, verifica-se que foram interpostos, em média, 3.952 recursos por mês em 2019; 3.322 em 2020; 3.152 em 2021; 3.799 em 2022; e 4.221 em 2023. A média apurada considerando-se o período integral de 2019 a 2023 (e não ano a ano) foi de 3.630 recursos. Foi realizada pesquisa perante os demais Tribunais Regionais do Trabalho acerca do quantitativo de minutas de despachos elaboradas pelos assistentes lotados no setor de Recurso de Revista. O TRT do Rio de Janeiro informou que são 10 despachos por dia; no de São Paulo, 8 a 12 por dia; no Rio Grande do Sul, 6 a 10 por dia; em Campinas, 10 a 14 por dia.

Atualmente, o quadro previsto para a Secretaria de Recurso de Revista é de 38 servidores (dos quais 5 desempenham tarefas de secretaria). Há 2 claros de lotação, que somente ainda não foram providos porque foi necessário dar prioridade aos claros dos gabinetes e aos de assistentes de juízes.

Considerando-se que cada assistente elabore 8 despachos por dia, 40 por semana e 160 por mês (o que já exclui eventuais feriados), se 30 servidores efetivamente elaborarem despachos todo mês, o que já exclui licenças e férias, haveria uma produção média de 4.800 despachos. Esse quantitativo, em princípio, superaria o número de recursos interpostos, considerando-se as médias mencionadas dos últimos 5 anos.

É importante dizer que já houve, em anos anteriores, picos de recursos interpostos que ultrapassaram 5.000, tal como ocorreu nos meses de março, maio e junho de 2023. É preciso acompanhar para saber se esse patamar será mantido ou se há causa pontual e passageira para tanto, como pode ser o caso do dessobrestamento dos processos relativos ao Tema 1.046.

II - Morosidade Processual - despachos das unidades de 1º grau

O Presidente informou que as sugestões contidas no Relatório serão encaminhadas à Corregedoria, para análise.

O Exmo. Desembargador Vice-Corregedor informou que já há plano de ação em andamento no tocante à 3ª Vara do Trabalho de Betim e à 5ª Vara do Trabalho de Contagem, por onde passou em correição ordinária.

III - Balcão Virtual - deficiências de infraestrutura tecnológica - melhoria dos sistemas de telefonia

O Presidente esclareceu que, por ocasião da implantação do Balcão Virtual, foram destinados notebooks para a realização de tais atendimentos. Recentemente, foram enviadas câmeras a todas as unidades judiciárias, com exceção daquelas que possuem pendências no sistema de Gestão Patrimonial. Para essas, basta regularizar tais pendências que as câmeras serão entregues.

Em relação à internet, até o fim de agosto está prevista a disponibilização de nova rede, bastante superior à atualmente existente, o que também resolverá problemas de conexão detectados, inclusive em unidades do Interior.

Quanto ao sistema de telefonia, também há contratações em curso visando à solução dos problemas detectados, havendo perspectiva de utilização de telefonia móvel, em vez da fixa.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 144, DE 13 DE JULHO DE 2023

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo 00145-2023-000-03-00-9 MA na sessão ordinária realizada em 13 de julho de 2023 sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini (por videoconferência), Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Antônio Gomes de Vasconcelos, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim; com a presença do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Proposição CDOM n. 2/2023, do Comitê de Documentação e Memória CDOM, e autorizar a eliminação dos documentos administrativos e financeiros constantes da Listagem n. 1/2023/DIGD.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

Orgão Especial